ABIP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SECRAN GROUP

83ª CONVENÇÃO ABIP · PALESTRA

CBS:

a sua empresa está preparada para essa mudança?

Reforma Tributária na panificação e confeitaria: o que muda em 2027 e como se preparar agora

Alex Varela
Contador · Consultor Estratégico da SECRAN GROUP



QUEM CONDUZ ESTA PALESTRA

Alex Varela

29 anos de atuação em contabilidade e estratégia tributária

- Contador
- Consultor Estratégico da SECRAN GROUP
- Especialista em Estratégia Tributária
- Especialista em Reforma Tributária
- MBA em Gestão Tributária
- Pós-graduação em Gestão Fiscal e Tributária
- Consultor tributário do SINDIPAN
- Consultor especialista no segmento de panificação



ROTEIRO

O que vamos responder hoje

01

O que é a CBS

e qual será a alíquota em 2027

02

Seus produtos

zero, reduzida ou padrão: cada item tem a sua regra

03

Créditos e preço

como o imposto entra no custo e na margem

04

Caixa

Split Payment e capital de giro

05

Regime tributário

Simples, Presumido ou Real: o que muda

06

Plano de ação

o que fazer até janeiro de 2027

A VIRADA DE 1º DE JANEIRO DE 2027

PIS e Cofins saem de cena. A CBS assume

01/01/2027

PIS e Cofins extintos para novos fatos geradores. A CBS passa a ser cobrada de verdade

11,3%

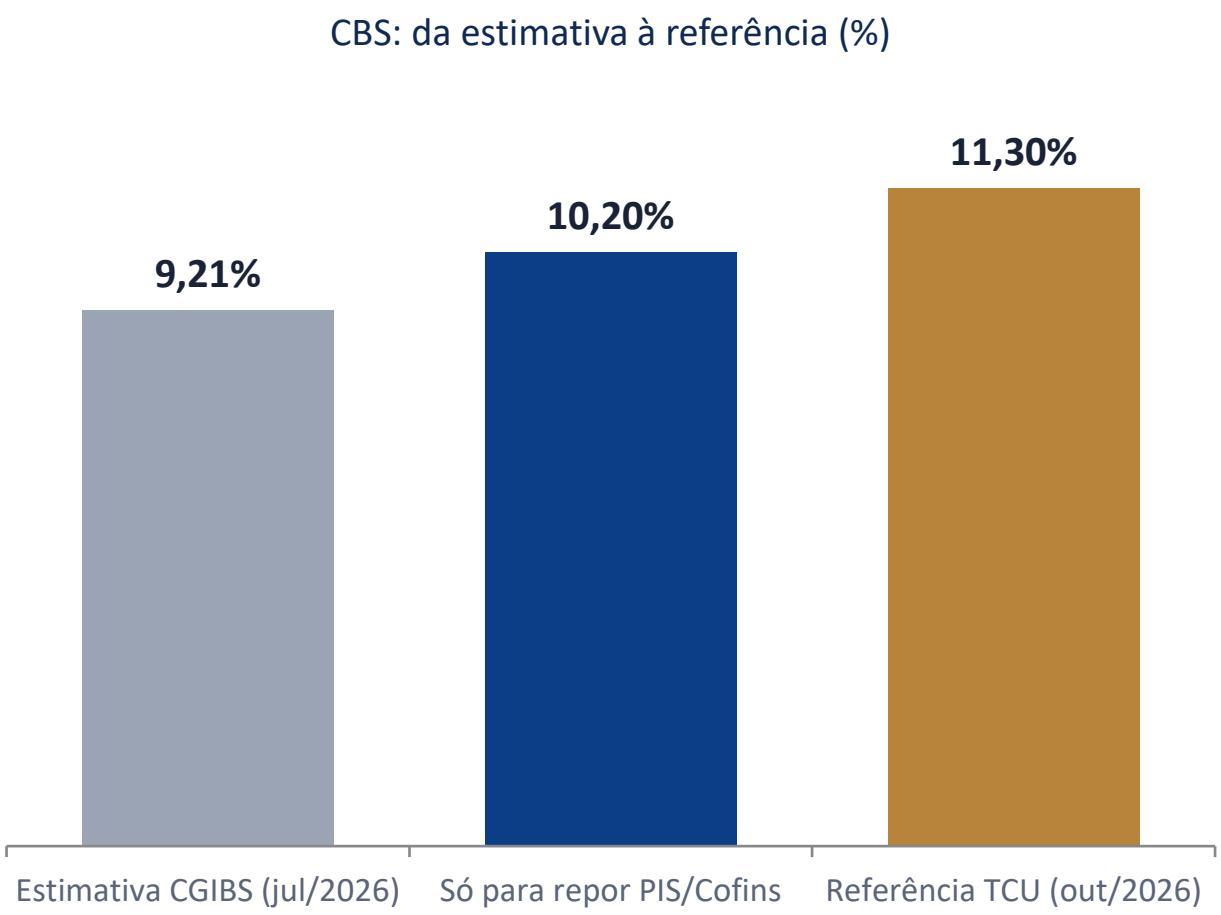
Alíquota de referência calculada pelo TCU em 28/10/2026

≈ 11,2%

Percentual indicativo para 2027 e 2028: referência menos 0,1 ponto percentual

Quem fixa a alíquota é o Senado Federal, por resolução, até 15/12/2026. Se não houver deliberação no prazo, vale o cálculo do TCU. E atenção: 11,3% é uma referência, não a alíquota de todos os produtos da sua padaria.

Por que a CBS ficou acima do previsto



Regimes favorecidos custam caro

Quanto mais produtos com alíquota zero ou reduzida, maior a alíquota sobre o restante para manter a arrecadação.

A cesta básica está nessa conta

O pão francês e a farinha de trigo têm alíquota zero. Isso protege parte do seu mix.

O resto do mix paga a diferença

Bolos, salgados, doces e bebidas tendem a cair na alíquota padrão, a mais alta.

Fontes: TCU (28/10/2026); Agência Brasil e UOL. Valor exato calculado: 11,3468%.

LINHA DO TEMPO

Uma transição em etapas até 2033

2026

Ano-teste

CBS 0,9% e IBS 0,1% destacados na nota, compensáveis. Hora de acertar cadastros e sistemas.

2027

CBS para valer

PIS e Cofins extintos. CBS cheia, IBS em 0,1% (2027–2028) e IPI zerado, com exceções.

2029–2032

Transição do IBS

ICMS e ISS diminuem gradualmente enquanto o IBS cresce.

2033

Modelo completo

ICMS e ISS extintos. CBS e IBS formam o IVA dual.

Em 2027 o ICMS continua: dois sistemas tributários vão conviver na mesma nota fiscal.

01

O que muda nos seus produtos

Na mesma vitrine, três tratamentos tributários diferentes

ABIP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SECRAN GROUP



UMA PADARIA, TRÊS ALÍQUOTAS

Cada produto tem a sua regra de CBS

ALÍQUOTA ZERO

0%

Cesta Básica Nacional (art. 125 e Anexo I)

- Pão francês (NCM 1905.90.90)
- Farinha de trigo (1101.00.10)
- Açúcar (1701.14.00 e 1701.99.00)
- Pré-mistura para pão francês (1901.20.10 e 1901.20.90)

REDUÇÃO DE 60%

≈ 4,48%

Paga 40% da alíquota (art. 135 e Anexo VII)

- Pão de forma (NCM 1905.90.10)
- Farinhas e massas listadas no Anexo VII, conforme código e exceções

ALÍQUOTA PADRÃO

≈ 11,2%

Regra geral, sem benefício automático

- Bolos, tortas e doces
- Salgados, biscoitos e sanduíches
- Bebidas e produtos de revenda
- Refeições e lanches servidos no local exigem análise própria

Percentuais indicativos calculados sobre 11,2%, sujeitos à fixação formal da alíquota. O enquadramento depende da descrição legal e do NCM de cada item.

ATENÇÃO AO CADASTRO

Pão francês é zero, mas só o pão francês da lei



O nome comercial não define o imposto

Para ter alíquota zero, o produto precisa atender à descrição legal: características, composição, apresentação e NCM. Chamar de “pão francês” no balcão não basta.

Erros que mais vão custar caro



Cadastrar todos os pães no mesmo NCM

Pão de forma, pães especiais e recheados têm tratamentos diferentes do pão francês.



Confundir as farinhas

A farinha de trigo 1101.00.10 é cesta básica (zero). Outras farinhas podem estar no Anexo VII (redução) ou na regra geral.



Usar uma alíquota única no PDV

Um único percentual para o balcão inteiro gera imposto pago a mais ou autuação por pagar a menos.

MITOS E FATOS

O que se fala por aí e o que a lei diz

MITO	FATO
✗ *“Todo produto de padaria terá alíquota zero”*	✓ Só os itens listados na lei. Pão de forma tem redução; confeitaria e salgados, em regra, seguem a alíquota padrão.
✗ *“Compro farinha com alíquota zero e tomo crédito”*	✓ Aquisição com alíquota zero, como regra, não gera crédito de CBS.
✗ *“É só repassar a diferença para o preço”*	✓ Repassar de forma linear ignora créditos, mix e concorrência. Pode ser um erro estratégico.
✗ *“O Simples Nacional não será afetado”*	✓ Será. Muda a composição do imposto e o optante pode escolher recolher IBS e CBS fora do DAS.
✗ *“Nota com CBS destacada já garante o crédito”*	✓ O crédito surge quando o débito do fornecedor é extinto (art. 47 da LC 214/2025).

02

Créditos, preço e caixa

Onde a reforma mexe na sua margem

ABIP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SECRAN GROUP



O que gera crédito de CBS na sua padaria

Farinha de trigo com alíquota zero
Não gera crédito

Açúcar com alíquota zero
Não gera crédito

Fermento tributado
Gera crédito, conforme requisitos

Embalagens tributadas
Gera crédito, conforme requisitos

Energia elétrica
Gera crédito, conforme requisitos

Serviços de manutenção
Gera crédito, conforme requisitos

Equipamentos de produção
Gera crédito, conforme requisitos

Bens de uso e consumo pessoal
Crédito vedado

REGRA DE OURO

Nota fiscal sozinha não dá crédito

Pelo art. 47 da LC 214/2025, o crédito é apropriado quando o débito da operação de compra é extinto: pagamento pelo fornecedor, Split Payment ou outra modalidade prevista em lei.

Fornecedor que não recolhe pode travar o seu crédito.

O mais barato no papel pode sair mais caro

Custo efetivo da compra = valor pago − crédito de CBS efetivamente aproveitável

Fornecedor A

Sem crédito aproveitável

Valor pago	R$ 100,00
(−) Crédito de CBS	R$ 0,00
Custo efetivo	**R$ 100,00**

Fornecedor B

CBS destacada e recolhida (11,2%)

Valor pago	R$ 108,00
(−) Crédito de CBS	R$ 10,88
Custo efetivo	**R$ 97,12**

R$ 2,88

de economia a cada R$ 100 comprados com o fornecedor que parecia mais caro.

Exemplo ilustrativo, empresa no regime regular de CBS.

COMO FICA A APURAÇÃO

Débito nas vendas, crédito nas compras

Vendas tributáveis	CBS sobre vendas (11,2%)	(–) Créditos das compras	CBS a recolher
R$ 100.000	**R$ 11.200**	**R$ 4.480**	**R$ 6.720**

Valores hipotéticos, apenas didáticos. Os créditos devem vir de aquisições efetivamente elegíveis, nunca de um percentual estimado sobre as compras.



E no pão francês? A venda corretamente enquadrada na cesta básica não gera débito de CBS. Ainda assim, a empresa pode manter créditos das compras tributadas ligadas à atividade, observadas as condições legais. Por isso, separar as vendas por produto deixa de ser opcional.

Split Payment: o imposto sai antes de entrar no caixa

1 Segregação na liquidação

No momento do pagamento (cartão, PIX e outros meios), o valor do tributo pode ser separado e recolhido direto ao sistema de arrecadação.

2 Implantação gradual

O mecanismo será aplicado conforme cronograma e regulamentação. Não deve ser presumido em todos os meios de pagamento desde o primeiro dia.

3 Imposto não é capital de giro

O valor total recebido nas vendas não é dinheiro livre. O “fôlego” de usar o imposto até o vencimento tende a diminuir.

Atenção redobrada se a sua padaria tem:

- Alto volume de vendas em cartão e PIX
- Compras com prazo curto de pagamento
- Estoques elevados
- Margens apertadas
- Folha e fornecedores pagos com frequência

VIRADA DO ANO

O inventário de 31/12/2026 vale ouro

1. **Inventário físico em 31/12/2026**
2. **Mercadorias compradas para revenda identificadas**
3. **Matérias-primas da produção identificadas**
4. **Produtos acabados identificados**
5. **Estoque físico conciliado com o contábil**
6. **Créditos de PIS e Cofins existentes levantados**
7. **Créditos aproveitáveis na transição separados**

Estoque físico não é saldo de crédito

São controles diferentes. Os créditos antigos de PIS/Cofins são preservados, mas o uso depende das regras de transição e de documentação organizada.

Não vire o ano com estoque elevado sem orientação contábil.

Não vire o ano com a tabela de preços de 2026

Ficha de custo por unidade (ilustrativa)	Valor
Matéria-prima	R$ 1,80
Mão de obra	R$ 0,60
Energia e produção	R$ 0,25
Embalagem	R$ 0,15
Despesas operacionais	R$ 0,30
Custo operacional total	**R$ 3,10**
Tributos líquidos (CBS − créditos)	a calcular
Margem pretendida	a definir
Preço de venda	**a calcular**



Preço por produto

Cada item tem custo, alíquota e crédito próprios. Não existe percentual único de reajuste.



Imposto entra na conta

A CBS líquida (débito menos crédito) passa a fazer parte da ficha técnica.



Margem de contribuição

Saber quanto cada produto deixa de resultado depois de custos e tributos.

03

Decisões estratégicas

Regime tributário: a escolha que mais pesa no resultado



SIMPLES NACIONAL

Ficar no DAS ou apurar IBS e CBS por fora?

ALTERNATIVA A

IBS e CBS dentro do DAS

- ✓ Recolhimento pela sistemática do DAS
- ✓ Menor complexidade operacional
- ✗ Não aproveita créditos próprios de IBS e CBS
- ✗ Transfere crédito limitado ao cliente empresa

Tende a servir à padaria de balcão, que vende para o consumidor final

ALTERNATIVA B

IBS e CBS no regime regular

- ✓ Aproveita créditos das compras elegíveis
- ✓ Transfere crédito integral ao cliente empresa
- ✗ Apuração separada e mais complexa
- ✗ Exige controle de preços, custos e caixa

Tende a servir a quem vende para empresas: restaurantes, hotéis, mercados e indústria

A decisão depende do perfil dos clientes, das compras tributadas, dos custos e da margem, não da alíquota nominal. Simule antes do prazo de opção.

Na CBS, o regime do IR não define mais a regra do consumo

	Hoje: PIS/Cofins	2027: CBS
Lucro Presumido	3,65% cumulativo, sem crédito nas compras	**≈ 11,2% com crédito amplo nas compras elegíveis**
Lucro Real	9,25% não cumulativo, com créditos restritos	**≈ 11,2% com crédito amplo e financeiro**

O mix decide a conta

Quem vende muito pão francês pode ter carga menor. Quem vende mais confeitaria e salgados tende a sentir mais.

Presumido sente mais

Sai de 3,65% sem crédito para a alíquota cheia com crédito. O controle de compras vira obrigação.

Regime exige estudo

A escolha considera IRPJ, CSLL, folha, ICMS na transição e a carga total, não só a CBS.

PLANO DE AÇÃO

O que fazer de agora até o 1º trimestre de 2027

1

Nov/2026

Diagnóstico

Levantamento de produtos, revisão de NCM e simulação do regime.

2

Nov–Dez/2026

Sistemas

ERP e PDV parametrizados, fornecedores revisados e testes de emissão.

3

Dez/2026

Fechamento

Inventário, créditos de PIS/Cofins, preços e fluxo de caixa simulados.

4

Jan/2027

Primeiro mês

Conferência das notas, apuração acompanhada e controle de créditos.

5

1º tri/2027

Ajuste fino

Projetado x realizado, revisão de preços e correção de inconsistências.

Quem deixar para a última semana de dezembro vai pagar tributo indevido por erro de cadastro.

AUTOAVALIAÇÃO

A sua empresa está preparada?

- [ ] Revisei o NCM e a classificação de todos os produtos?
- [ ] Sei quais itens terão alíquota zero, reduzida ou padrão?
- [ ] Meu ERP e meu PDV já estão parametrizados para a CBS?
- [ ] Sei quais fornecedores geram crédito para mim?
- [ ] Tenho ficha de custo e margem por produto?
- [ ] Simulei o meu regime tributário para 2027?
- [ ] Projetei o fluxo de caixa com o Split Payment?
- [ ] Tenho um plano para o inventário de 31/12/2026?



Se você respondeu “não” a duas ou mais perguntas, o momento de agir é agora.

As perguntas que só uma contabilidade bem feita responde

- Quanto pago de tributo, de verdade?
- Quais produtos dão lucro e quais consomem margem?
- Quais compras geram crédito?
- Quanto custa produzir cada item?
- Qual regime traz o melhor resultado?
- Quanto capital de giro vou precisar?

> *Não basta vender mais. É preciso saber quanto custa produzir, quanto custa tributar e quanto efetivamente sobra no caixa.*

Base legal e fontes oficiais

EC nº 132/2023

Fundamentos constitucionais da Reforma Tributária

LC nº 227/2026

Alterações e aperfeiçoamentos da regulamentação

Art. 135 e Anexo VII

Redução de 60% para alimentos

Art. 41

Simples Nacional e opção pelo regime regular

LC nº 214/2025

Institui e regulamenta CBS e IBS

Art. 125 e Anexo I

Cesta Básica Nacional: alíquota zero

Art. 47

Não cumulatividade e apropriação de créditos

Arts. 31 a 35

Split Payment

Benefícios legais não se estendem por analogia a todos os produtos de panificação. Enquadramentos e alíquotas devem ser conferidos nas fontes vigentes.

Fontes oficiais

- TCU: cálculo da alíquota de referência de 11,3% (TC 006.529/2026-7)
- Receita Federal: Entenda a Reforma Tributária
- Receita Federal: cronograma dos documentos fiscais eletrônicos
- Ministério da Fazenda: créditos de PIS/Cofins na transição

VAMOS CONVERSAR?

Prepare a sua empresa para 2027 com quem conhece a panificação

WhatsApp

(85) 9 9732-7572

Instagram

@alex_consultor_contabil

Site

www.secran.com.br

Aponte a câmera
e fale comigo no WhatsApp

Alex Varela · Contador · Consultor Estratégico da SECRAN GROUP

ABIP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SECRAN GROUP



48 anos transformando negócios em histórias de sucesso!

+2k
clientes

+24k
vidas

+300
colaboradores

+6bi
faturamento processado

25
estados atendidos

SecranGroup é a aliada confiável e segura para o seu crescimento empresarial. Priorizando excelência, qualidade e responsabilidade, buscamos incessantemente a sua satisfação.

SECRAN
GROUP

Na Reforma Tributária, quem se antecipa escolhe.
Quem espera, paga a conta.

ALEX VARELA

Obrigado!

ABIP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

SECRAN GROUP